



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº. 114/2021

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº. 420, nesta cidade de Riachão das Neves-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e de outro lado, como Contratado **Sarah Agatha Doerner dos Santos**, pessoa física, portadora do CPF 117.242.235-42 e Identidade 15.701.847-73-BA, domiciliada na Praça do Mercado, nº 13, Centro, neste município de Riachão das Neves(BA), CEP 47.970.000, aqui denominado Contratado, com base na licitação da Chamada Pública nº. 01/2021, originado do Processo Administrativo nº. 61/2021, conforme da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 28/2020, de 11 de setembro de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 114/2021, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo como objeto contratação para apresentações artísticas, para compor a grade de apresentações da programação Riachão das Neves live – Conforme a Lei Aldir Blanc, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente apresentações artísticas, para compor a grade de apresentações da programação do projeto Riachão das Neves live – Conforme a Lei Aldir Blanc, especificado abaixo:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR TOTAL
Apresentação musical com artista local tendo duração mínima de quinze minutos, com no máximo 03 integrantes e cache individual de R\$: 350,00 por integrante. Participação de 02 (dois) integrantes	20/09/2021	30 min.	Chácara 3 irmãos Estrada da Barriguda	R\$ 700,00

1

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- ÓRGÃOS:

02.06.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

-PROJETO/ATIVIDADE:

2108 – APOIO A CULTURA – LEI N. 14.017 – ALDIR BLANC

-ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

-FONTES DE RECURSOS:

100-Rec. Cultura – Lei 14.017 – Aldir Blanc

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores da prestação de serviço objeto deste contrato será de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o definido no Edital nº. 01/2021- CP - Credenciamento de Serviços Artísticos para o "RIACHÃO DAS NEVES LIVE - LEI ALDIR BLANC".

4.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

pela pessoa física ou da nota fiscal pela pessoa jurídica, sendo descontados os encargos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

4.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato terá vigência até o cumprimento do objeto, iniciando na data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até que todo serviço licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO - A fiscalização da execução dos serviços relacionados a este instrumento contratual ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc ou pelo sr Ronilson Jose Martins de Almeida, fiscal de contratos, conforme portaria 037/2021, fiscal designado pelo CONTRATANTE, Decreto nº 29/2020 de 14 de setembro de 2020.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES -

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- c) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a apresentação;
- d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;
- e) fornecer local, equipamentos e serviços necessários para a contratada realizar sua apresentação (prestar o serviço).
- f) comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

6.2. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e Prefeitura de Riachão das Neves para a observância das determinações da contratação;
- b) promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra, por parte da Prefeitura;
- c) comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
- d) zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- e) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com a Prefeitura;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente CONTRATO, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- g) acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela prefeitura;
- h) responsabilizar-se pela emissão de nota de serviço para o recebimento junto à Prefeitura;
- i) apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- j) A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução;
- k) divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem como colocar a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura;
- l) não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantias de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Cláusula Sétima– DAS ALTERAÇÕES -

7.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada à modificação do objeto;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

7.2. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -

8.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 92 e 96 da Lei nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

• Advertência escrita;

• Multa, nos seguintes percentuais:

I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, sem justificativa à Prefeitura, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

• Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;

• Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

• Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;

• Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Prefeitura e impedido de contratar com a prefeitura, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

8.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;

8.3. Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela prefeitura ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO -

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista na Lei nº. 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

9.3. A rescisão do contrato implica no descredenciamento do CONTRATADO, o que poderá ocorrer ainda, quando:

a) comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do CONTRATADO, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos serviços a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

b) parecer técnico desfavorável da qualidade dos serviços.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do §2º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;

9.5. O CONTRATADO poderá resilir administrativamente o Contrato, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese e em que será procedido ao seu descredenciamento.

Cláusula Décima – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

3




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**


**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Cláusula Décima Primeira – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO -A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela prefeitura, na imprensa oficial.

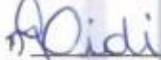
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Riachão das Neves (BA), 15 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – (BA)
Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito Municipal


Sarah Agatha Doerner dos Santos
Contratado

Testemunhas:



CPF 029.511.945-44

Identidade 13.865.716-52

2) 

CPF 376585815-34

Identidade 701.590 # DP

2

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

Objeto: Contratação para apresentações artísticas, para compor a grade de apresentações da programação Riachão das Neves Live – Conforme a Lei Aldir Blanc; **Vigência dos Contratos:** 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021; **Fonte de Recursos:** 100-Rec. Cultura – Lei 14.017 – Aldir Blanc; **Data dos Contratos:** 15 de setembro de 2021; **Valor total:** R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais); **Assinam:** Miguel Crisóstomo Borges Neto pelo município e cada Artista citado abaixo pelo contratado:

Contrato nº. 112/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sirlene Soane Ribeiro Lopes de Jesus, (“SIRLENE SOANE”), CPF 043.099.085-51 e Identidade 14.077.205-70-BA; **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 113/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Maria Marcia Lima dos Santos; CPF 057.759.885-66, Identidade 16.179.676-10-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 114/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sarah Agatha Doerner dos Santos CPF 117.242.235-42, Identidade 15.701.847-73-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 115/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Cleitio Silva dos Santos CPF 055.128.195-30, Identidade 09.846.460.43-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 116/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Natan Alves dos Santos Silva, (“NATAN O BOYZINHO DO FORRÓ”), CPF 056.650.125-21, Identidade 16.161.741-70-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 117/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Raimundo Rangel da Silva Filho, (“RANGEL NA PEGADA”), CPF 032.817.985-00, Identidade 032.817.985-00-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 118/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Domil da Conceição Lemos, (“DIEGO MARKS”), CPF 949.656.685-53, Identidade 09496742-30-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 119/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Nadja Mirele L. de Aguiar, CPF 027.589.195-08, Identidade 14022487-41-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 120/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Felipe Carvalho da Conceição, (“FELIPE OSTENTAÇÃO”), CPF 865.489.395-81, Identidade 23.640.517-97-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 121/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Gildário Martins dos Santos, (“THIAGO MARTINS E BANDA”), CPF 058.217.765-03 e Identidade 10.134.409-00-BA; **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 122/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Uériques dos Santos Rodrigues, CPF 026.973.995-50, Identidade 12.976.372-16-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 123/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Elias Gonçalves da Fonseca Forte, pessoa física, portador do CPF 012.483.375-65, Identidade 13006460-65-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 124/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Darlan Francisco Dias, (“DARLAN DIAS TECLADO”), CPF 860.601.055-30, Identidade 09.846.652-69-BA; **Valores e Formas de Pagamento:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 126/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Thiago Rocha da Silva, (“THIAGO SILVA”), CPF 075.899.105-38, Identidade 21261114-31-BA, **Valores e Formas de Pagamento:** R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 127/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Ian Breno de Oliveira da Fonseca, CPF 073.063.285-73, Identidade 2134805811-BA, Valores e Formas de Pagamento: R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 128/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Jose Pais Bandeira, ("FRANK BRASIL"), CPF 032.074.185-03, Identidade 14.108.992-09-BA; Valores e Formas de Pagamento: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 129/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Geovacir Santos da Silva, CPF 013.643.701-07, Identidade 11.987.925-58-BA, Valores e Formas de Pagamento: R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 130/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Manoel Sebastião Lima Marques, ("FABIO DURAM"), CPF 037.286.705-70, Identidade 13.766.185-16-BA; Valores e Formas de Pagamento: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 132/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Luiz Antônio Pereira dos Santos ("FORRO ESQUEMA DA PEGADA"), CPF 005.501.305-86, Identidade 13410736-26-BA, Valores e Formas de Pagamento: R\$ 700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 133/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Gildeon Pereira Lima, ("GIL E GIULIA"), CPF 045.985.095-46, Identidade 14.667.838-93-BA, Valores e Formas de Pagamento: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Contrato nº. 135/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Isaias Cardoso dos Santos, ("ISAIAS ESTILIZADO"), CPF 861.550.175-06, Identidade 15.515.558-085-BA, Valores e Formas de Pagamento: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço;

Riachão das Neves (BA), 15 de setembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Registro de Preço para compra de materiais diversos (fornecedores dos pregões 01, 012 e 013/2019 com uso de recursos de Empresas Paralelamente Nº 10355 009000/1180-03, 10355 009000/1180-04, 10355 009000/1150-08 para atender demanda de secretarias municipais de saúde do Município de Mortugaba - Bahia.

Abertura/Horário: 27/10/2021 - 09:30h. Informações sobre o Edital: na Rua Francisco Silva, N.15, Centro - Telefone: (77) 3464-2212, das 08h às 17h, e-mail: licitacao@pmortugaba.gov.br

Mortugaba, 14 de outubro de 2021

Anderson Dias da Rocha

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA RAÇA BALBINO COLÉGIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA.

Abertura/Horário: 09/11/2021 - 09:30h. Informações sobre o Edital: na Rua Francisco Silva, N.15, Centro - Telefone: (77) 3464-2212, das 08h às 17h, e-mail: licitacao@pmortugaba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo-BA, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 263/2021, torna público que está realizando credenciamento de pessoas físicas, para a PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNDO NOVO. A documentação deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Odyseu Ribeiro, nº 39, Centro, Mundo Novo - BA, CEP 44.800-970 a partir do dia 20/10/2021, das 08:30h às 12:00h, no endereço acima citado.

Arlindo Fernandes Batista, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADO DE JUIZAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 1º Nº 5/2021

Moc. Adm. nº 1497/21 - 1º N. 005/21 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para dar continuidade a obra já iniciada em 04 de maio de 2021, com o objetivo de declarar vencedora a empresa GUARDANTE ENGENHARIA EIRELI - Nº 1.247.792/20 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e nove reais e setenta centavos). Fica ao exposto, fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

Paulo Afonso-BA, 18 de outubro de 2021

KEVYANNE ANDRADE BARROS BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Contratação para apresentações artísticas, para compor a grade de apresentações da programação Rádio das Neves live - Conferência a Lei Aldir Blanc: Vigência dos Contratos: 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Fonte de recurso: 100-rec. Cultura - Lei 14.017 - Aldir Blanc. Data dos Contratos: 15 de setembro de 2021. Valor total: R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Formas de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço. Assinam: Miguel Cristóforo Borges Neto pelo Município e Carlos Afonso pelo Estado. Contrato nº: 112/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sistema Ribeiro Lopes de Jesus. (SISTEMA SOANE). CPF: 043.099.085-51 e Identidade: 14.077.205-70-BA. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 113/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Maria Márcia Lima dos Santos. CPF: 057.759.885-66. Identidade: 16.179.676-10-BA. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 114/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sarah Agatha Dornier dos Santos. CPF: 117.242.253-42. Identidade: 15.701.847-73-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 115/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Cíntia Silva dos Santos. CPF: 055.128.195-30. Identidade: 09.846.460-43-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 116/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Raian Alves dos Santos Silva. (NATIAN O BOZIMINO DO FOMM). CPF: 056.650.125-21. Identidade: 16.161.720-8A. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 117/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e PEGADIA. CPF: 032.817.985-00. Identidade: 02.817.985-00-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 118/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Donni da Conceição Lemos. (DIEGO MARKS). CPF: 949.656.685-53. Identidade: 09.946.742-30-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 119/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Neza Maria L de Aguiar. CPF: 027.589.195-08. Identidade: 14.022.487-41-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 120/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Felipe Cavaleiro da Conceição. (FELIPE OSTEINACAO). CPF: 865.489.395-81. Identidade: 23.640.512-97-BA. Valor: R\$ 2.100,00/Contrato nº: 121/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e THIAGO MARTINS DA SILVA. (THIAGO MARTINS DA SILVA). CPF: 058.217.765-03 e Identidade: 10.134.090-00-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 122/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Ueliques dos Santos Rodrigues. CPF: 026.973.995-50. Identidade: 12.976.377-16-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 123/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Elza Gonçalves da Fonseca Forte, pessoa física, portador do CPF 012.483.375-65. Identidade: 13.006.660-65-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 124/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Darlan Francisco Dias. (DARLAN DAS TECLADO). CPF: 860.601.055-30. Identidade: 09.846.652-69-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 126/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e THIAGO ROCHA DA SILVA. (THIAGO SILVA). CPF: 075.899.105-48. Identidade: 2161141-91-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 127/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Iara Brando da Fonseca. CPF: 073.063.285-73. Identidade: 21848811-8A. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 128/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e João Pires Bandeira. (FRANK BRASL). CPF: 032.074.185-03. Identidade: 14.108.992-09-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 129/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Geovane Santos da Silva. CPF: 031.643.701-07. Identidade: 11.087.925-58-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 130/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Manoel Sôcrates Lima Marques. (MANOEL DURVAL). CPF: 037.266.705-20. Identidade: 13.766.185-16-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 132/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Luiz Antônio Pereira dos Santos. (FRANCO ESCQUEANA DA PEGADA). CPF: 005.301.305-86. Identidade: 1410703-26-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 133/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Gilson Pereira Lima. (GIL E GUILMA). CPF: 045.985.095-46. Identidade: 14.667.838-9A. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 135/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Isaias Cardoso dos Santos. (ISAIAS ESTILVADO). CPF: 861.550.175-06. Identidade: 15.515.558-85-BA. Valor: R\$ 1.050,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021

destina-se a prestação de serviços de comunidade artística do Município de Pintadas em seus diversos segmentos, como música, dança, teatro e culturas tradicionais. Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos ou culturais de todas as linguagens artísticas que possam ser apresentadas de forma física ou de forma virtual em plataformas digitais. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da COPEL - PMP - Rua 07 de Setembro, 44 - Centro - Pintadas - Bahia. As informações e esclarecimentos necessários ao projeto de apoio, diretamente, das 08h às 17h, nos e-mails: licitacao@pintadas.ba.gov.br

Pintadas-Bahia, 18 de outubro de 2021.

IVANA DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS ESTÁ DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei 10.520/02, art. 46, da Lei 10.024/19 e art. 43 e VI da Lei 6.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de kit escolar (papel, caneta, corretor e guardanapo) para distribuição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Queimadas - Bahia, em favor das Empresas ZÉLDE MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 02.299.863/0001-37, vencedora no lote 03 com o valor total de R\$ 22.139,11 (vinte e dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Queimadas, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de Rafael Jambeiro - Bahia, torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 021/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. POR LOTE. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos móveis, mobilizáveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos e diversos para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Rafael Jambeiro-BA, sendo a abertura no dia 03 de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, no endereço: Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes.com.br, Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - BA, situada no Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000. Maiores informações pelo Tel.: (75) 3680-2122, ou através do e-mail licitacoes@rajamb.com. Este certame ocorrerá através do site www.licitacoes.com.br, código BB nº 202115.

Rafael Jambeiro-BA, 18 de outubro de 2021.

MARCOS LUIZ ARAÚJO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação para apresentações artísticas, para compor a grade de apresentações da programação Rádio das Neves live - Conferência a Lei Aldir Blanc: Vigência dos Contratos: 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Fonte de recurso: 100-rec. Cultura - Lei 14.017 - Aldir Blanc. Data dos Contratos: 15 de setembro de 2021. Valor total: R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Formas de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço. Assinam: Miguel Cristóforo Borges Neto pelo Município e Carlos Afonso pelo Estado. Contrato nº: 112/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sistema Ribeiro Lopes de Jesus. (SISTEMA SOANE). CPF: 043.099.085-51 e Identidade: 14.077.205-70-BA. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 113/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Maria Márcia Lima dos Santos. CPF: 057.759.885-66. Identidade: 16.179.676-10-BA. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 114/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Sarah Agatha Dornier dos Santos. CPF: 117.242.253-42. Identidade: 15.701.847-73-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 115/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Cíntia Silva dos Santos. CPF: 055.128.195-30. Identidade: 09.846.460-43-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 116/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Raian Alves dos Santos Silva. (NATIAN O BOZIMINO DO FOMM). CPF: 056.650.125-21. Identidade: 16.161.720-8A. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 117/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e PEGADIA. CPF: 032.817.985-00. Identidade: 02.817.985-00-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 118/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Donni da Conceição Lemos. (DIEGO MARKS). CPF: 949.656.685-53. Identidade: 09.946.742-30-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 119/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Neza Maria L de Aguiar. CPF: 027.589.195-08. Identidade: 14.022.487-41-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 120/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Felipe Cavaleiro da Conceição. (FELIPE OSTEINACAO). CPF: 865.489.395-81. Identidade: 23.640.512-97-BA. Valor: R\$ 2.100,00/Contrato nº: 121/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e THIAGO MARTINS DA SILVA. (THIAGO MARTINS DA SILVA). CPF: 058.217.765-03 e Identidade: 10.134.090-00-BA. Valor: R\$ 1.400,00/Contrato nº: 122/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Ueliques dos Santos Rodrigues. CPF: 026.973.995-50. Identidade: 12.976.377-16-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 123/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Elza Gonçalves da Fonseca Forte, pessoa física, portador do CPF 012.483.375-65. Identidade: 13.006.660-65-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 124/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Darlan Francisco Dias. (DARLAN DAS TECLADO). CPF: 860.601.055-30. Identidade: 09.846.652-69-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 126/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e THIAGO ROCHA DA SILVA. (THIAGO SILVA). CPF: 075.899.105-48. Identidade: 2161141-91-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 127/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Iara Brando da Fonseca. CPF: 073.063.285-73. Identidade: 21848811-8A. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 128/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e João Pires Bandeira. (FRANK BRASL). CPF: 032.074.185-03. Identidade: 14.108.992-09-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 129/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Geovane Santos da Silva. CPF: 031.643.701-07. Identidade: 11.087.925-58-BA. Valor: R\$ 700,00/Contrato nº: 130/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Manoel Sôcrates Lima Marques. (MANOEL DURVAL). CPF: 037.266.705-20. Identidade: 13.766.185-16-BA. Valor: R\$ 350,00/Contrato nº: 132/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Gilson Pereira Lima. (GIL E GUILMA). CPF: 045.985.095-46. Identidade: 14.667.838-9A. Valor: R\$ 1.050,00/Contrato nº: 133/2021 - Contratação: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e Isaias Cardoso dos Santos. (ISAIAS ESTILVADO). CPF: 861.550.175-06. Identidade: 15.515.558-85-BA. Valor: R\$ 1.050,00.